

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASTT

PORTARIA Nº 68/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MOTORISTA OU MOTOCICLISTA NA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - STT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ORGÃO DA ASTT O AGENTE ABAIXO RELACIONADO.

JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT, órgão da administração indireta do município de Tianguá, foi criada pela Lei Municipal nº 1.445/2022;

CONSIDERANDO que a superintendência de Trânsito e Transporte - STT é parte da estrutura da ASTT;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 18 da Lei Municipal 568/2009:

CONSIDERANDO que o estabelece o Anexo VIII da Lei Municipal 1.445/2022;

CONSIDERANDO que o Agente de Trânsito, para exercer suas atividades de fiscalização e controle do Trânsito e do Transporte nas vias públicas do Município de Tianguá, faz-se obrigatório o uso de veículos automotores (carro ou moto);

CONSIDERANDO a previsão legal das leis Municipais 568/2009 e 1.445/2022 de uma remuneração pelo exercício da função de Motorista ou Motociclista durante o desempenho de suas funções na STT;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para as funções de motorista e/ou motociclista com a remuneração a título de PROLABORE de quinze por cento (15%) do Salário Base, o seguinte agente:

I – LEDILENE FERREIRA SILVA – Matrícula nº 14048, CPF 039.594.483-09;

§1° - O percentual de quinze por cento (15%) é o previsto no Art. 18 da Lei Municipal 568/2009.

§2º - O salário Base dos agentes é o definido no Anexo VIII da Lei Municipal 1.445/2022.

Art.2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Julho de 2023.

JOSE BRENO MENRIQUE LEMOS DE MENEZES
PRESIDENTE DA ASTT

AV. Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, S/N- Santo Expedido- CEP- 62.325-760, Tianguá/CE -E-mail: astt@tiangua.ce.gov.br- CNPJ: 46.382.664/0001-63